
Revisão da LUOS - Área Continental e o PMMA Santos

30/01/2024

ASSUNTO: Análise preliminar da proposta de revisão da Lei Complementar nº 729/2011 e sua aderência aos objetivos do PMMA Santos

O GTT do PMMA Santos

A Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM), por meio da Seção de Mudanças Climáticas (SECLIMA), coordena o Grupo Técnico de Trabalho do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (GTT do PMMA).

O GTT do PMMA foi criado em 10 de março de 2020, por meio do Decreto nº 8.863, com o intuito de conduzir o processo de construção da minuta do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA Santos)¹. Após a aprovação do PMMA Santos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)², em 2021, o Decreto foi sendo atualizado e complementado com o objetivo principal de atribuir ao GTT do PMMA a responsabilidade de acompanhar a implementação do PMMA Santos.

Por conta de suas atribuições, o GTT do PMMA³ deliberou acerca da pertinência de elaboração de documento contendo análise sobre a aderência do PMMA Santos e da proposta de revisão da Lei Complementar nº 729, de 11 de julho de 2011, que trata do uso e da ocupação do solo na Área Continental do Município (LUOS AC), cuja minuta está disponibilizada no Portal Renova Santos⁴.

Para tanto, os integrantes do GTT ficaram responsáveis pela análise dos aspectos do PMMA mais próximos às atribuições de suas unidades, no intuito de contribuir para o processo de revisão da LUOS AC sob a ótica dos objetivos do PMMA Santos e suas interações com as mudanças do clima.

¹ Disponível em: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/files/portal_files/hotsites/pmma-santos.pdf. Acesso em 28/01/24.

² RESOLUÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 03/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

³ O GTT é composto por diferentes secretarias municipais e seus representantes foram nomeados por meio da Portaria 94/2020 GPM e subseqüentes atualizações. A composição atual ocorreu por meio da Portaria 82/2023 GPM.

⁴ Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/renovasantos>

Sobre o processo de revisão da LUOS AC e o GTT do PMMA

A seguir é apresentado um resumo do processo de acompanhamento da revisão da LUOS AC pelo GTT do PMMA. Sua compreensão é imprescindível para situar o alcance e as condições em que ocorre a elaboração da presente análise.

O acompanhamento do processo de revisão da LUOS AC pelo GTT do PMMA se dá, em especial, por meio dos relatos dos integrantes do GTT do PMMA que também participam do GTT responsável pela revisão da LUOS AC, com destaque para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), que coordena o GTT mencionado.

Durante a apresentação da SEDURB acerca do Plano Operativo Anual (POA do PMMA ref. 2023), realizada em 23 de novembro de 2023, foi relatado que as reuniões do GTT que trata da revisão da LUOS AC estavam suspensas desde março de 2023.

Em 18 de dezembro de 2023, as reuniões do GTT LUOS AC foram retomadas após o término do prazo definido para apresentação de *“estudos para subsidiar o planejamento territorial que comporte as Zonas de Processamento à Exportação (ZPE), as áreas portuárias, retroportuárias e industrial, visando a requalificação urbanística da Área Continental de Santos, e a revisão da Lei Complementar nº 729, de 11 de julho de 2011, que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Continental do Município”*, de acordo com o Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial de 01 de novembro de 2023.

Em 02 de janeiro de 2024, o Diário Oficial do Município publicou edital, de 29 de dezembro de 2023, sobre audiência pública para a *“discussão de propostas para revisão da Lei de Uso e da Ocupação do Solo na Área Continental do Município de Santos”*, marcada para 05 de fevereiro de 2024. O mesmo edital informa sobre a possibilidade de conhecer a proposta no Portal Renova Santos, no site da Prefeitura Municipal de Santos (PMS).

A coordenação do GTT do PMMA informou ao Grupo sobre o edital da audiência pública e disponibilização da proposta durante reunião realizada em 09 de janeiro de 2024, pautando a discussão sobre seu conteúdo para a reunião subsequente do Grupo, em 23 de janeiro de 2024.

Na ocasião, 23/01, a SEDURB informou sobre os próximos passos relacionados ao processo de discussão da proposta, a saber:

31/01 – Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) para discutir propostas apresentadas

05/02 – Audiência pública

21, 22 e 23/02 – Audiências públicas na Área Continental

Após estas três audiências, deverá ser aberto prazo de 15 (quinze) dias para novas contribuições e, na sequência, deverá ser realizada nova Audiência com a apresentação da

devolutiva acerca das propostas apresentadas, elaborada pela SEDURB, e da minuta de projeto de lei da nova LUOS AC⁵.

A representante da SEDURB também sinalizou que uma eventual colaboração do GTT do PMMA deveria ocorrer a tempo para sua discussão durante a reunião do CMDU, em 31/01.

Apesar do tempo exíguo para análise da proposta disponível no Renova Santos, o GTT do PMMA deliberou pela pertinência em apresentar suas contribuições iniciais para o processo de discussão da revisão deste importante instrumento de planejamento.

Para tanto, estabeleceu o seguinte cronograma, minimamente factível, para análise da proposta, compilação das contribuições e elaboração de documento do GTT do PMMA:

25/01 – Apresentação das contribuições dos integrantes do GTT do PMMA

29/01 – Elaboração de minuta do documento com a compilação das contribuições recebidas

30/01 – Envio da minuta do documento ao GTT do PMMA, para análise e manifestação

31/01 – Entrega da primeira versão do documento do GTT do PMMA

Conservação e Recuperação da Mata Atlântica em Santos

De início, vale destacar o seguinte trecho do PMMA Santos, ainda em sua apresentação por parte da *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH*, agência do governo da Alemanha que exerceu papel fundamental na elaboração do PMMA Santos como parte do apoio ao Município de Santos no âmbito do ProAdapta⁶, parceria com o governo do Brasil para o apoio à implementação da agenda nacional de adaptação à mudança do clima:

“o PMMA de Santos coaduna-se aos princípios das diretrizes nacionais e internacionais para o planejamento territorial voltados à conservação da biodiversidade e proteção aos impactos da mudança do clima, incorporando instrumentos e diretrizes fundamentais de importantes acordos e compromissos mundiais, como a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Marco de Sendai para redução de risco de

⁵ Em complemento a SEDURB informa que o “processo de revisão da LC 729/11 (LUOS Macroárea Continental) encontra-se em andamento, marcado por uma abordagem participativa e transparente. [...] As audiências públicas foram iniciadas em 2024, com quatro já realizadas em fevereiro, e uma programada para 06.03.24. A minuta disponível no Portal Renova Santos reflete as propostas encaminhadas até 2023, demonstrando um comprometimento em considerar as contribuições da comunidade de maneira abrangente. O processo, que está em constante evolução, mantém espaço aberto para contribuições após as audiências públicas e a apresentação no COMDEMA em 06.03.24. As contribuições serão novamente debatidas pelo GTT [de revisão da LUOS AC], com a SEDURB responsável por consolidar as propostas na minuta final. Esta última etapa envolverá a submissão ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, antes de ser encaminhada à Câmara de Vereadores. O compromisso permanece na garantia de um processo democrático e transparente, alinhando-se aos objetivos do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA”.

⁶ O Projeto “Apoio ao governo do Brasil na implementação da sua Agenda Nacional de Adaptação à Mudança do Clima” – ProAdapta é comissionado pelo Ministério Federal do Meio Ambiente, Proteção da Natureza e Segurança Nuclear (BMU) da Alemanha, implementado pela Agência de Cooperação Alemã Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e tem como parceiro político a nível federal o Ministério do Meio Ambiente e a nível municipal, Salvador e Santos. Seu objetivo é reforçar a resiliência climática do Brasil por meio da implementação efetiva da Agenda Nacional de Adaptação à Mudança do Clima. Disponível em: <https://www.giz.de/en/worldwide/69877.html>

desastres 2015-2030.

Assim, Santos dispõe hoje de um instrumento moderno e versátil para a gestão ambiental dos remanescentes da Mata Atlântica. O PMMA proporciona à Prefeitura conhecimento detalhado sobre a vegetação nativa no território municipal e a sua valorização como provedora de serviços ecossistêmicos que podem ajudar a população de Santos nos seus esforços de adaptação à mudança do clima.”

Na mesma apresentação, o GTT do PMMA cita “a necessidade de sua [PMMA] articulação com o Plano Diretor, além de outros planos e programas, diretrizes e mecanismos das políticas públicas municipais e regionais”.

Portanto, o PMMA busca apresentar informações e definir ações visando à conservação da biodiversidade, inclusive como provedora de serviços ecossistêmicos⁷ que podem ajudar na adaptação à mudança do clima, com destaque para o seu planejamento territorial, como é o caso da LUOS AC.

De acordo com o PMMA, o “Município de Santos apresenta uma cobertura de remanescentes de vegetação nativa de 21.400 hectares ou 76,2% do território municipal. Na área continental a cobertura por vegetação nativa é de aproximadamente 86% (20.763 ha) e na área insular de cerca de 14% (637 ha)”.

Já a Tabela 4 do PMMA Santos, reproduzida na sequência, apresenta dados sobre as fitofisionomias de Mata Atlântica em Santos e sua área correspondente, conforme metodologias e escalas indicadas no Plano:

FITOFISIONOMIA	Área (ha)	Porcentagem da área (%)
Área continental		
Floresta Ombrófila Densa – Grau de Conservação Avançado	13.886	66,88
Formação Pioneira com Influência Fluvio-marinha (Manguezais)	3.040	14,64
Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas / Vegetação de Restinga	2.214	10,66
Floresta Ombrófila Densa – Grau de Conservação Médio	1.510	7,27
Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas – área de interesse especial	113	0,54
TOTAL – remanescentes na área continental	20.763	100
Área insular		
Floresta Ombrófila Densa - Grau de Conservação Médio	421	66,09
Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas / Vegetação de Restinga	139	21,82
Formação Pioneira com Influência Fluvio-marinha (Manguezais)	77	12,09
TOTAL – remanescentes na área insular	637	100
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	21.400	76,2%

Fonte: PMMA Santos (2021), a partir de dados do Inventário Florestal do Estado de São Paulo (IF, 2020).

⁷ A exemplo da purificação do ar, regulação do clima, proteção do solo, rios e nascentes.

Na Área Continental do Município, porção expressiva dos remanescentes de vegetação nativa se encontra nos domínios do Parque Estadual da Serra do Mar (PESM), somadas às áreas ocupadas por manguezais e florestas de terras baixas/vegetação de restinga.

No caso dos manguezais, o PMMA Santos ressalta que *“o complexo estuarino de Santos e São Vicente abriga mais da metade dessa vegetação na Baixada Santista, e cerca de um terço de manguezais remanescentes no estado de São Paulo”*.⁸

Com relação às interações com a fauna do bioma Mata Atlântica, *“os manguezais de Santos-Cubatão são uma área de extrema importância para as espécies litorâneas da fauna do estado de São Paulo. Estudos realizados desde o início dos anos 2000⁹, demonstram a diversidade de aves que ocorre no local, com um total observado de 321 espécies, podendo ser comparada favoravelmente à riqueza de espécies de áreas relevantes como a Estação Ecológica Juréia-Itatins e Ilha Comprida. O referente estudo indica que a área que abrange a região do Canal de Piaçaguera e o Largo do Caneu é um importante ponto de parada de aves migratórias e sítio de reprodução de aves aquáticas. Ainda contribui para a indicação da região como prioritária para a conservação, a presença de populações de espécies de aves consideradas regionalmente (estado de São Paulo) ou nacionalmente ameaçadas de extinção. Devido às pressões pelo uso do território, os pesquisadores sugeriram, ainda na década de 2000, que fosse criada uma Unidade de Conservação para a proteção efetiva da região e de sua expressiva biodiversidade.*

Este trabalho, somado a outros estudos realizados na região dos mangues, estuário, matas e parques do município de Santos, foram compilados para indicar diversas áreas da cidade como prioritárias para a conservação de espécies da fauna, indicadas no capítulo III (item 1.2. Fauna) do PMMA Santos.”

Para a Mata Atlântica, em geral, o PMMA Santos destaca que, *“atualmente, restam apenas 8,5% de remanescentes florestais bem conservados acima de 100 hectares”*, além de registrar que *“os Municípios da Baixada Santista encontram-se entre os que apresentam na sua maioria mais do que 50% de cobertura vegetal nativa”*.

Os dados acima ilustram a importância da conservação dos remanescentes do bioma Mata Atlântica no Município, inclusive por meio do ordenamento do uso e ocupação do solo, com destaque para as áreas fora dos domínios do PESM, que conta com Plano de Manejo

⁸ De acordo com MOSCHETTO F. A.; RIBEIRO, R. B.; de FREITAS, D. M. **Urban expansion, regeneration and socioenvironmental vulnerability in a mangrove ecosystem at the southeast coastal of São Paulo, Brazil**. 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0964569120303252?via%3Dihub>. Acesso em: 03 nov. 2020.

⁹ SILVA, R.S. & OLMOS, F. Novos registros para a avifauna dos manguezais de Santos e Cubatão (SP), sudeste do Brasil. *Atualidades Ornitológicas*, 213, janeiro e fevereiro de 2020.

próprio.

Serviços ecossistêmicos e mudança do clima

A segunda dimensão do diagnóstico do PMMA Santos trata dos riscos climáticos.

A Mata Atlântica é afetada pela mudança do clima¹⁰, ora em curso, ao mesmo tempo em que fornece serviços que nos ajudam na necessária adaptação (e mitigação) a seus efeitos.

Por isso, um dos pilares do PMMA Santos é a utilização da abordagem de Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) como parte da estratégia geral de enfrentamento à mudança do clima, ajudando as pessoas a se adaptarem aos impactos potenciais desta mudança com o auxílio da Natureza.

O PMMA Santos destaca que a supressão da vegetação nativa e a ocupação de áreas ambientalmente frágeis, a exemplo de encostas e planícies inundáveis, como aquelas encontradas na Área Continental de Santos, aliadas à intensificação de eventos extremos¹¹, ampliam os riscos de desastres no Município¹².

Dentre estes riscos se destacam aqueles relacionados aos movimentos de massa, a exemplo de deslizamentos e rolamentos de rochas; aos processos hidrológicos, como inundações, processos erosivos e enxurradas, como também às ressacas.

O PMMA Santos destaca que os trechos da orla marítima e das margens do estuário se encontram em processo de ampliação de sua urbanização, retificação e adensamento, aumentando sua vulnerabilidade à mudança do clima. Também ressalta que *“os serviços ecossistêmicos relacionados às restingas e manguezais promovem maior resiliência do território face à mudança do clima, por meio da proteção contra inundações, alagamentos e ressacas, atenuação da força das ondas, espraiamento de ondas e marés além do fluxo e retenção de sedimentos”*.

O PMMA Santos enfatiza que *“os efeitos sobre a malha urbana e portuária devem se intensificar, com aumento e extensão de danos e perdas materiais, colocando em risco atividades econômicas e até mesmo a vida de pessoas.”*

¹⁰ Para maiores detalhes vide <https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/> e Plano Municipal de Ação Climática de Santos, disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/plano-municipal-de-acao-climatica-de-santos-pacs>

¹¹ As principais variáveis climáticas utilizadas foram temperatura e precipitações, bem como extremos climáticos como dias de chuvas extremas e número de noites quentes. Completam este cenário a tendência de aumento da intensidade e frequência de eventos de ressaca, marés meteorológicas, ciclones extratropicais, ventos oceânicos além do avanço no nível do mar, que atingem tanto a porção do território Municipal voltada para a baía de Santos quanto a porção interna ao complexo estuarino.

¹² A Análise de Riscos Climáticos do PMMA Santos contribui para determinar o risco climático do Município, seus sistemas humanos e naturais. A partir da identificação dos fatores que determinam a natureza da vulnerabilidade, exposição, probabilidade e intensidade das ameaças climáticas é possível quantificar e qualificar futuros problemas, definindo estratégias e medidas de adaptação à mudança do clima. O conceito de risco climático, segundo (IPCC, 2014), introduzido no quinto relatório de avaliação (AR5) pelo Painel Intergovernamental de Mudança do Clima (IPCC na sigla inglesa), define Risco como o potencial para consequências (impactos), onde algo de valor está em jogo e onde o resultado é incerto. O risco de impactos relacionados ao clima resulta da interação entre ameaça, vulnerabilidade, exposição de sistemas humanos e naturais (PMMA Santos, 2021).

Com relação às atividades portuárias e retroportuárias, o PMMA Santos destaca *“os impactos sobre as operações devido à incidência mais frequente e intensa de ressacas e marés de tempestade além de chuvas intensas e duradouras, causando o aumento do nível dos rios e da correnteza no canal do Estuário e carreamento de sedimentos à montante, desde a Serra do Mar. Este cenário acentua o processo de assoreamento no canal de navegação, aumentando os custos de drenagem”*.

O PMMA Santos também ressalta que o *“potencial aumento de eventos extremos de precipitação, tanto em intensidade quanto em duração, acarretam o aumento de deslizamentos e rolamentos de blocos de rocha, impactando negativamente a população”*.

Outro fator de destaque para a população está relacionado às temperaturas – e sensação térmica – elevadas que, em áreas urbanizadas, acarretam as ilhas de calor. O PMMA Santos aponta que, *“apesar dos maiores impactos ocorrerem para pessoas idosas e com comorbidades, problemas relacionados à redução da produtividade também impactam o setor produtivo”*.

Estes dados também reforçam a importância da conservação dos remanescentes de Mata Atlântica em nosso Município, tanto como parte da estratégia de conservação da biodiversidade quanto como parte da adaptação – e mitigação – à mudança do clima.

Proposta de revisão da LUOS AC

Inicialmente vale destacar o seguinte trecho do Portal Renova Santos:

“Dando continuidade a revisão das leis urbanas da Cidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) apresenta proposta de alteração da Lei de Uso e da Ocupação do Solo da Área Continental do Município de Santos. [...] Após os debates públicos, o projeto de lei ainda passa pela aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) e é apresentado em nova audiência pública devolutiva. Só então, a redação final é feita e encaminhada para aprovação na Câmara Municipal.”

Contudo, considerando as características da Área Continental já relatadas, não é possível tratar de seu uso e ocupação como uma lei de caráter apenas urbanístico, uma vez que a LUOS AC incorpora também um zoneamento ambiental da Área.

Pelos mesmos motivos, considerando as atribuições do COMDEMA¹³, este Conselho também deverá apreciar e deliberar sobre a proposta de revisão da LUOS AC.

Os principais destaques da análise, ainda parcial, da proposta disponível no Portal Renova Santos estão relatados, resumidamente, na sequência.

¹³ <https://www.santos.sp.gov.br/?q=content/comdema-conselho-municipal-da-defesa-do-meio-ambiente>

1. O zoneamento proposto difere consideravelmente do atual.

Apesar da indicação de que a proposta busca compatibilizar os termos utilizados nas LUOS das áreas continental e insular, as características peculiares de ambas as macroáreas apresentam dificuldades importantes que devem ser devidamente consideradas.

A compatibilização de termos não deveria, *a priori*, implicar em alteração considerável de zoneamento. Ocorre uma sobreposição de usos que não deveria existir e que o rol de termos utilizados não comporta. O rol até pode ser o mesmo para as duas leis, mas a aplicação no território deveria guardar as devidas diferenças entre as macroáreas (com características evidente e sabidamente diferentes).

Na prática, as atuais áreas gravadas como Zona de Preservação (ZP) passam, grosso modo, a ser denominadas de Zona de Preservação Paisagística e Ambiental II (ZPPA II).

Já a ZPPA I incorpora áreas gravadas atualmente como Zona de Conservação (ZC).

A descrição destas novas zonas, seus objetivos e possibilidades de uso apresentam importantes alterações em relação ao zoneamento atual, indo de encontro aos objetivos do PMMA Santos.

Quanto às áreas urbanas e de expansão urbanas propostas:

No Caruara, a atual ZUI é subdividida em diferentes novas zonas, numa compartimentação complexa. As margens dos principais cursos d'água estão indicadas, mas não há correspondência na legenda do zoneamento local. Além da necessidade de observar a Carta Ambiental do Caruara, é preciso avaliar a pertinência desta fragmentação no zoneamento na LUOS AC.

No Monte Cabrão, a compartimentação proposta para o Caruara se repete, no que lhe cabe. Vale ressaltar que a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) indicada está parcialmente localizada em área atualmente gravada como Zona de Preservação (ZP), na LC 729/11, onde deverão ser protegidas as populações tradicionais e seu modo de vida peculiar. Já uma porção atualmente gravada como Zona Urbana I (ZUI) passa para Zona de Conservação (ZC).

A Zona Portuária e Retroportuária (ZPR) passa a ser denominada Zona Portuária, Retroportuária e de Processamento de Exportação (ZPRE), ampliando as atividades permitidas para a Zona.

Em comparação à atual ZPR, é possível afirmar que há uma expansão nas áreas gravadas na proposta como ZPRE, mesmo antes da conclusão da análise que indicará com mais detalhes a proporção desta expansão.

Grosso modo, a ZPRE Quilombo avança sobre as ZP e Zona Urbana e Agropecuária (ZUA), a ZPRE Piaçaguera sobre ZP, a ZPRE Barnabé Nordeste sobre Zona de Suporte Urbano (ZSU II Jurubatuba), a ZPRE Guarapá sobre ZUII e ZSUII e a ZPRE Nossa Senhora das Neves sobre ZSUI.

As ZEM I e II estão gravadas em áreas atualmente integrantes da ZSUII.

A atividade de extração mineral é extremamente impactante e, por isso, seu processo de licenciamento deve garantir, inclusive, a necessária recuperação ambiental posterior ao encerramento da referida atividade. Algumas das áreas atualmente gravadas como ZSU já possuem mineradoras em atividade – e até mesmo em processo de encerramento destas – e as condicionantes para o seu licenciamento devem ser consideradas quanto à pertinência de alteração de uso proposta.

O mesmo ocorre para outras áreas que se pretende gravar como ZPRE e que fazem parte de compensações de empreendimentos já licenciados e em operação.

A ZEM II está inserida na APCA, o que contraria os usos e a forma de ocupação estabelecidas para a Área. Considerando o que preconiza o Plano Diretor, não se trata de simples retirada desta zona da APCA.

Já as ZUAs deixam de existir. Além das alterações relatadas acima, existem áreas deste zoneamento atual que passam a integrar a ZC Rio Quilombo (parcialmente) e a ZC Extremo Setentrional. Neste último caso vale ressaltar a presença de extensas áreas com florestas plantadas, destinadas à extração de madeira. Esta proposta apresenta conflitos importantes.

Aliás, com relação à ZC proposta, a possibilidade de uso autossustentado da biota deve ser esclarecida.

Algumas áreas gravadas atualmente como ZUI e II passam para ZC, em consonância com o Plano Diretor.

Finalmente, parte da ZUII no Guarapá passa a ser gravada como ZC.

Esta análise comparativa, fundamental para a tomada de decisão, fica extremamente prejudicada pela ausência do Anexo que trata da descrição das zonas e suas respectivas áreas (dimensões), como o Anexo III da LC 729/11.

Ainda quanto ao Anexo do Zoneamento, foram observados alguns polígonos e outros tipos de delimitações não identificados na legenda respectiva, o que prejudica o entendimento e análise da proposta.

Algumas áreas no leito de corpos d'água foram identificadas pela cor marrom, enquanto que em outros esse tipo de "área seca" está identificado pela coloração verde. Todavia, não ficou claro o significado dessa divisão. Estas áreas fazem parte do zoneamento proposto?

Parte do território municipal está contornada pela cor azul (parte das margens de parte dos cursos d'água). De acordo com o Plano Diretor, parece se tratar da delimitação das AU e AEU, com exceção da AEU Piaçaguera. Novamente o significado desta notação para o zoneamento não está claro. Por que não faz parte da legenda e descrição?

Algumas áreas estão indicadas com a cor de determinada zona, mas não estão

devidamente identificadas com o seu nome. Este tipo de lacuna pode trazer dúvidas no futuro e deve ser sanada ainda nesta etapa.

Finalmente, não foi identificada a necessária menção à Macroárea do Estuário e Canais Fluviais no detalhamento com a localização das macroáreas, considerando as importantes interações entre as três macroáreas do Município. Também não ficou claro o propósito de diferenciação na representação de parte das rodovias existentes.

2. A minuta proposta informa que a APCA é composta por todas as áreas da Macroárea Continental – Área de Proteção Ambiental (APA) e PESM –, com exceção das AU e AEU. Todavia, a proposta contradiz essa diretriz em vários momentos, como relatado ao longo deste documento.

As zonas de amortecimento dos Parques Estaduais da Serra do Mar e Xixová-Japuí e suas interações com as AU e AEU também devem ser consideradas, bem como os reflexos indiretos em outras Unidades de Conservação presentes na região.

3. A proposta sugere que seja inserido na LUOS AC o prazo para elaboração do Plano de Manejo da APA.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) já estipula esse prazo em 5 (cinco) anos após a criação da Unidade de Conservação (UC).

Porém a APA na Área Continental do Município – criada na década de 1990, presente também na LC 729/11 e já cadastrada no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) – não possui Plano de Manejo até o presente momento.

A proposta deveria incorporar Anexo com a delimitação da APA.

4. O Portal Renova Santos também não disponibiliza o Anexo com o abairramento para a Área Continental.

No entanto, o texto da proposta propõe a criação de um novo bairro, o Vale do Rio Quilombo, contrariando a delimitação das AU e AEU do Plano Diretor. Também não há como identificar os limites de tal bairro.

Ainda sobre o abairramento, a proposta traz uma reflexão sobre a pertinência da manutenção de bairros em áreas que não mais pertencem às AU e AEU e com ocupação relativamente escassa. Por outro lado, o texto da minuta parece já ter incorporado uma decisão acerca deste assunto tão delicado e importante para o planejamento da região, mantendo bairros em áreas fora dos limites das AU e AEU.

5. A minuta traz uma seção com definições consideradas importantes para a LUOS AC. Todavia não foram incorporados conceitos imprescindíveis, a exemplo da definição de “desenvolvimento sustentável”, macro e microdrenagem, dentre outras. Por outro lado, há uma série de conceitos que parecem desnecessários ou mesmo inadequados considerando as

características da Área Continental e as possibilidades para sua ocupação sustentável.

O caso do conceito de “desenvolvimento sustentável” é central uma vez que muito se fala nele, mas há uma relativa controvérsia quanto ao seu real significado. Como toda a proposta está fundamentada neste conceito, torna-se imprescindível inserir uma clara definição do que se entende por “desenvolvimento sustentável” para os efeitos da LUOS AC. Aliás, a partir desta definição outras alterações poderão se fazer necessárias, a exemplo do disciplinamento das categorias de uso permitidas para as diferentes zonas.

A propósito do Anexo das Diferenças Zonais - Disciplinamento das categorias de uso, será necessária uma análise mais acurada, nas próximas semanas, dada a complexidade da proposta.

Porém, inicialmente é possível identificar que a proposta praticamente define a ZEM I como área portuária, retroportuária e de processamento para exportação, após ou em concomitância com a extração mineral, por conta dos usos permitidos propostos. Alguns dos reflexos ambientais desta situação já foram expostos anteriormente.

Já nas ZPPAs I e II *“são permitidas as atividades de sítios e chácaras de recreio; as atividades de manejo sustentado de espécies da fauna e flora; agropecuária, aquicultura e maricultura.”* Não faz sentido permitir esses usos para a totalidade dessas áreas, considerando suas características.

6. A análise detalhada da legislação incidente foi realizada pela SELAM-SEMAM, em documento apartado, já que os representantes da SEMAM no GTT que trata da revisão da LUOS AC estão lotados na unidade responsável pelo licenciamento ambiental no Município, que também tem representação no GTT do PMMA.

Conclusão e recomendações

Diante do exposto, entendemos que, até o presente momento, não estão satisfeitas por completo as condições necessárias para um parecer definitivo acerca da revisão da LUOS AC, tanto pelo exíguo tempo para a análise da proposta disponível no Portal Renova Santos quanto pela não disponibilização de anexos importantes da referida proposta.

Desta forma, recomenda-se, em resumo: i. dilatação do prazo para análise da proposta e eventuais contribuições, ii. apresentação da proposta ao COMDEMA, inclusive para deliberação deste Conselho de Defesa do Meio Ambiente e iii. convidar representantes do PESM e demais UCs da região para participação direta nas discussões da revisão da LUOS AC.

**Grupo Técnico de Trabalho do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da
Mata Atlântica - GTT do PMMA Santos**